



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Processo nº 5642/2026

Projeto de Lei nº 191/2026

Autoria: Vereador João Antonio Aguiar Barros Galhardi

Ementa: Institui a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Lipedema.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 191/2026, de autoria do Vereador João Antonio Aguiar Barros Galhardi, que institui a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Lipedema, a ser realizada anualmente no mês de junho.

A proposição tem por objetivos promover a conscientização da população sobre o lipedema, seus sinais, sintomas e formas de diagnóstico; combater a desinformação e o estigma associados à doença; incentivar o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado; e orientar pacientes e familiares sobre cuidados, terapias e acompanhamento multidisciplinar.

O projeto prevê, durante a semana, a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e eventos informativos, ações de triagem, orientação e encaminhamento de pacientes, parcerias com instituições de saúde, universidades, associações e organizações da sociedade civil, além do incentivo a estudos e pesquisas sobre o tema.

A Procuradoria Jurídica opinou favoravelmente ao prosseguimento da matéria. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação também emitiu parecer favorável e encaminhou o processo a esta Comissão para apreciação do mérito material.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente examinar o mérito das proposições relacionadas à saúde pública, à educação em saúde e às demais matérias correlatas às suas atribuições regimentais.

No caso concreto, o enquadramento nesta Comissão é direto. A proposição trata de conscientização sobre condição crônica de saúde, incentivo ao diagnóstico precoce,



orientação de pacientes e familiares e divulgação de informações sobre tratamento e acompanhamento multidisciplinar.

Conforme exposto na mensagem justificativa, o lipedema afeta predominantemente mulheres e se caracteriza pelo acúmulo anormal de gordura, especialmente nos membros inferiores, frequentemente associado à dor, inchaço e prejuízos à qualidade de vida. O documento registra, ainda, que a condição permanece subdiagnosticada e pode ser confundida com obesidade ou outras enfermidades, retardando o reconhecimento e a abordagem adequados.

Sob o aspecto material, a instituição de período específico de conscientização mostra-se pertinente. A ampliação do acesso a informações claras pode contribuir para que sinais e sintomas sejam reconhecidos com maior antecedência, estimular a procura por avaliação profissional e reduzir interpretações equivocadas que atribuam a condição exclusivamente a hábitos individuais ou falta de cuidado pessoal.

A proposta também possui relevante dimensão educativa e social. O combate à desinformação e ao estigma favorece o acolhimento das pessoas afetadas, reduz constrangimentos e contribui para que pacientes e familiares compreendam a importância do acompanhamento contínuo e, quando indicado, multidisciplinar.

As ações previstas no projeto são compatíveis com essa finalidade. Campanhas, palestras, seminários, atividades de orientação e parcerias com instituições de saúde, universidades, associações e organizações da sociedade civil podem ampliar o alcance da informação e aproximar a população de fontes qualificadas sobre diagnóstico, cuidados e possibilidades terapêuticas.

As ações de triagem, orientação e encaminhamento deverão ser desenvolvidas com responsabilidade técnica, respeitando os protocolos aplicáveis, as competências dos profissionais envolvidos e a necessidade de avaliação individualizada. A campanha deve possuir caráter informativo e preventivo, sem substituir diagnóstico clínico ou criar expectativa de tratamento uniforme para situações distintas.

O incentivo a estudos e pesquisas também apresenta mérito, pois pode contribuir para ampliar o conhecimento sobre condição ainda pouco reconhecida, favorecer a produção de informações qualificadas e fortalecer o debate sobre estratégias de cuidado e promoção da saúde.

Dessa forma, no âmbito das competências desta Comissão, não se identifica óbice de mérito ao prosseguimento da proposição. O projeto contribui para a educação em saúde, para



a visibilidade do lipedema, para o diagnóstico oportuno e para o enfrentamento do estigma associado à doença. As questões de constitucionalidade, legalidade, iniciativa e técnica legislativa já foram apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

III. VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o voto é favorável ao prosseguimento e à aprovação do Projeto de Lei nº 191/2026, na forma apresentada, por se entender que a proposição possui relevante mérito em saúde pública e educação em saúde, ao promover conscientização, incentivo ao diagnóstico precoce, orientação sobre o tratamento e combate ao estigma relacionado ao lipedema.

S.M.J., é o parecer.

Santana de Parnaíba, na data do protocolo.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

GABRIEL SILVA OLIANI

Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS

Vice-Presidente

LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **22/07/2026 11:47**

Checksum: **9774B611EE668D77E9247A80ECA5F03E9B96F6CF548CFFBD0001E7833A1F9576**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.